LEI Nº 912, 08 DE SETEMBRO DE 1999.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências correlatas"

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – O crédito de que trata o presente artigo servirá para suplementar dotações constantes da Lei de Meios Vigentes que se tornaram insuficientes para atender as despesas previstas para o exercício

CHEFIA DO GOVERNO/DEPENDÊNCIAS	
014/21.1/03070212.05/3132.01- Diversos Serviços e Encargos	R$10.000,00
CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO	
016/22.1/03080212.06/3111.01- Remuneração de Pessoal	R$14.000,00
017/22.1/03080212.06/3113.01- Encargos Patronais	R$ 4.000,00
019/22.1/03080212.06/3132.01- Diversos Serv. E Encargos.	R$ 5.000,00
024/22.1/03080332.10/4354.01- Amortização Divida PASEP-INSS-FGTS.	R$28.000,00
EDUCAÇÃO ESCOLAR	
030/24.1/08421882.12/3111.01- Remuneração Professores FUNDEF	R$30.000,00
032/24.1/08421882.12/3111.02- Remuneração de Pessoal	R$10.000,00
033/24.1/08421882.12.3120.01- Materiais de Consumo	R$ 5.000,00
034/24.1/08422392.13/3120.02- Material Consumo -Transporte Aluno	R$10.000,00
037/24.1/08421882.15/3221.01- Transf. A União para Educação	R$25.000,00
038/24.1/08421882.16/3222.01- Trans. A Estados para Educação R$20.000,00	
039/24.1/08421882.12/3111.02- Remuneração de Pessoal – Educação Fundamental	R$38.000,00
EDUCAÇÃO	
056/24.2/08424272.19/3120.02 – Gêneros para Merenda Escolar	R$ 5.000,00
SAÚDE	
070/26.1/13750212.24/3111.01-Remuneração Pessoal	R$20.000,00
072/26.1/13750212.24/3120.01- Materiais Diversos/Medicamentos	R$10.000,00
ASSISTÊNCIA/BEM ESTAR SOCIAL	
076/27.1/15814872.25/3111.01- Remuneração de Pessoal	R$5.000,00
078/27.1/15814872.25/3120.01- Material de Consumo	R$ 5.000,00
079/27.1/15814872.25/3132.01- Diversos ServiçoEncargos	R$ 10.000,00
080/27.1/15814872.26/3231.01- Subvenções Sociais Programa Criança	R$10.000,00
SERVIÇOS URBANOS	
088/29.1/10580212.29/3111.01- Remuneração com Pessoal	R$15.000,00
SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
099/29.3/16885342.32/31111.01- Remuneração de Pessoal.	R$ 6.000,00
TOTAL.....	R$285.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei 4.320/64, as anulações das dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios Vigentes.

012/21.1/03070212.05/3113.01- Encargos Patronais	R$ 3.900,00
028/23.1/03070212.11/3132.01- Diversos Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
052/24.2/08482132.18/3111.01- Remuneração de Pessoal-Cursos Supl.	R$ 6.000,00
053/24.2/08422132.18/3113.01- Encargos Patronais	R$ 1.000,00
054/24.2/08422132.18/3120.01- Materiais de Consumo	R$ 3.000,00
055/24.2/08422132.18/3132.01- Diversos Serviços e Encargos	R$ 6.800,00
059/25.1/08462242.21/3113.01- Encargos Patronais	R$ 1.000,00
060/25.1/08462242.21/3120.01- Materiais de Consumo.....	R$ 6.000,00
062/25.1/08462241.10/4110.01- Desapropriação – Quadras Poliesport	R$ 9.000,00
066/25.1/08482472.22/3132.02- Diversos Serviços e Encargos	R$ 6.000,00
067/25.1/08482472.23/3132.03- Festividades	R$ 18.900,00
068/25.1/08482471.11/4110.02- Restauração Sobradão	R$ 7.000,00
077/27.1/15814872.25/3113.01- Encargos Patronais	R$ 4.000,00
082/27.1/15814871.16/4120.01- Equipamentos / Mat. Permanente.	R$ 17.000,00
084/28.1/04180212.27/3120.01- Materiais de Consumo	R$ 7.500,00
085/28.1/04180212.28/3132.01- Torneio Leiteiro / Expo Agropec	R$ 4.900,00
086/28.1/04181111.17/4110.02- Const. Galpão do prod	R$ 20.000,00
087/28.1/04181111.18/4120.01- Equipamento/Mat.Permanente	R$ 30.000,00
094/29.1/10583271.20/3132.03- Ampliação Rede Iluminação Publica	R$ 8.000,00
096/29.1/10583281.21/4110.02- Desapropriação /Const. Praça..	R$ 15.000,00
097/29.1/10603161.23/4110.03- Const. Velório /Necrotério Munic	R$ 2.000,00
098/29.1.10580211.19/4120.01- Caminhão Equip. / Mat. Permanente	R$ 36.000,00
103/29.3/16885341.25/4110.01- Pontes Bueiros Mata Burros	R$ 5.000,00
1029.3/16885341.24/4120.01- Caminhão Equipa/Mat. Permanente	R$ 62.000.00
TOTAL.....	R$ 285.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 8 de setembro de 1999.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

Vanda Lúcia Francisco Martins
Escriturária